



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

LEI Nº 4.577, DE 07 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Município de Jaboticabal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, visando o aprimoramento dos serviços de trânsito prestados à população local, e dá outras providências.

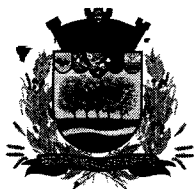
RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 16 de junho de 2014, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Jaboticabal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, visando o aprimoramento dos serviços de trânsito prestados à população local, notadamente para cessão de servidores municipais para a unidade descentralizada ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP.

§ 1º. Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das partes constam da minuta que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata a presente Lei, o Município de Jaboticabal promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.



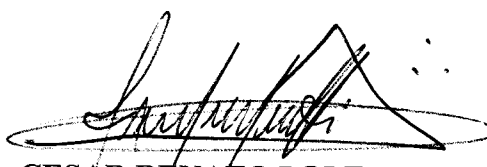
Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 2º. Fica a Prefeitura do Município de Jaboticabal autorizada, desde logo, a ceder servidores públicos necessários ao desempenho de trabalhos junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, sendo que as despesas decorrentes da cessão correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 07 de julho de 2014.


RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal


CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 07 de julho de 2014.


IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo